PROJETO DE LEI N.º 103/09

DOCUMENTO N.º 1059/09

Mensagem nº 46/09

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção anual, no valor de R$ 30.000,00, ao Grupo Hipupiara Integração e Vida.
Proc. nº 21088/07

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção anual, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Grupo Hipupiara Integração e Vida.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - O Poder Executivo, a partir do exercício de 2010, fará constar nas peças orçamentárias os recursos necessários à satisfação das despesas previstas com a subvenção anual de que trata esta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1892-A, de 27 de junto de 2007.

* * *